

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI.

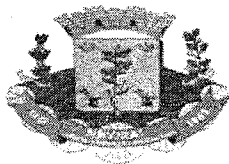
I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º. 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari; **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS; **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Marique Bressa, n.º. 306 – Centro; **Sr. Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º. 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG n.º. 53534597 SSP/PR, residente a Avenida Dourados, n.º 989 e a empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Alameda Rio Negro, 503, Sala 0803, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ/MF n.º. 25.165.749/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 206.447.728.118, representada pelo **Sr. João Luís de Castro**, já qualificado nos autos, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da solicitação da empresa e autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2021, **Sra. Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 002/2022, **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 012/2021, **Sr. Fabiano Costa** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contido – **Processo n.º 199/2020 – Pregão Presencial n.º 100/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, da Cláusula Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela contratante e Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 2.198.999,95 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 4.397.999,90 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

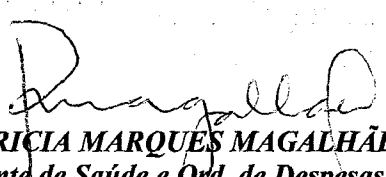
“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

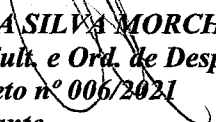
6.1 - O Prazo de Vigência do Contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 12/02/2022 à 11/02/2023.

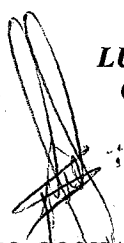
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022
Contratante

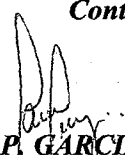

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cult. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante


FABIANO COSTA
Gerente de Serv. e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto 109/2021
Contratante

Naviraí (MS), 10 de fevereiro de 2022.

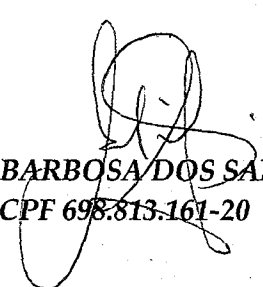
JOAO LUIS DE CASTRO
Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO
Dados: 2022.02.16 15:45:48 -03'00'

JOÃO LUÍS DE CASTRO
CPF 221.353.808-57
Contratada


LUCINEIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 012/2021
Contratante

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20